



EDITAL Nº 008/2016

**CHAMADA COMPLEMENTAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES
PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS PARANAGUÁ – CANDIDATOS EM
LISTA DE ESPERA CONFORME DESCRITO EDITAL 005/2016**

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO CAMPUS PARANAGUÁ DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº IFPR nº 298/2011-Reitor, de 26 de maio de 2011, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado de vagas remanescentes, para o ano de 2016, para ingresso no primeiro período letivo de cada curso, modalidade presencial, no Campus Paranaguá.

DA BASE LEGAL

Art. 1º. O presente Edital está fundamentado:

- I. Na Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. na Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III. na Resolução IFPR nº. 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- IV. na Resolução IFPR nº. 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
- V. na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE); e
- VI. no Edital IFPR nº 20, de 09 de setembro de 2015, que normatiza o Processo Seletivo IFPR 2016 para ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2016.

DOS CURSOS

Art. 2º. Os Cursos de Graduação ofertados pelo Instituto Federal do Paraná (IFPR) são caracterizados pelas formas de oferta Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia:

- I. **Bacharelado:** possui organização curricular voltada à formação científica e humanística, que confere ao diplomado conhecimentos em determinado campo do saber para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel;
- II. **Licenciatura:** possui organização curricular que habilita plenamente o profissional a atuar como professor na Educação Básica, nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, com o grau de licenciado;
- III. **Tecnologia:** possui organização curricular estruturada a partir de eixos tecnológicos, que habilita o diplomado a atuar em áreas profissionais específicas nas quais sejam exploradas diferentes tecnologias, com o grau de tecnólogo.

Art. 3º. Para ingresso em quaisquer dos cursos de graduação ofertados neste Edital exige-se que o candidato possua o **Ensino Médio completo**.





Art. 4º. Os Cursos de Graduação ofertados pelo IFPR neste Edital funcionam na modalidade presencial e são **gratuitos**.

Art. 5º. No presente Edital, o Campus Paranaguá do IFPR está ofertando as seguintes vagas, remanescentes do Processo Seletivo IFPR 2016, regulamentado pelo Edital IFPR nº 20/2015, para ingresso no primeiro período letivo de 2016:

CURSO	NÍVEL	FORMA DE OFERTA	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Manutenção Industrial	Superior	Tecnologia	Noturno	4 anos	1
Física	Superior	Licenciatura	Noturno	4 anos	1

Parágrafo único. As aulas ocorrerão no Campus Paranaguá do IFPR, situado à Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Porto Seguro, Paranaguá/PR, CEP 83215-750, de segunda a sexta-feira.

§ 6º. Todos os candidatos inscritos serão sorteados. Os candidatos sorteados dentro do número de vagas constarão na **Lista de Chamada Geral**. Os candidatos sorteados além do número de vagas constarão na **Lista de Espera de Chamada Complementar**.

Art. 17. Após o Sorteio Público, será lavrada uma ata, da qual constará a relação nominal: dos candidatos contemplados na **Lista de Chamada Geral**, de acordo com sua classificação na ordem do sorteio público; e dos candidatos constantes na **Lista de Espera de Chamada Complementar**, de acordo com a sua classificação na ordem do sorteio público.

Parágrafo único. Após sua leitura e aprovação, a ata será assinada: pelos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Campus; pelo Diretor Geral do Campus e facultativamente pelos candidatos da Lista de Chamada Geral e Lista de Espera de Chamada Complementar.

Art. 18. O resultado do Sorteio Público, contendo a lista de candidatos classificados, tanto na **Lista de Chamada Geral**, como na **Lista de Espera de Chamada Complementar**, será divulgado na página do Campus Paranaguá – <http://paranagua.ifpr.edu.br/> e também no quadro de avisos do Campus Paranaguá, situado na Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Porto Seguro, Paranaguá/PR, CEP 83215-750, em até 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 20 Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar, no Campus Paranaguá, os seguintes documentos:

- I. Uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE;
- II. uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;



- III. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- IV. uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;
- V. (uma) via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas) obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também pela Internet (www.tse.jus.br);
- VI. uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;
- VII. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;
- VIII. um comprovante de residência (água, luz ou telefone); e
- IX. uma foto 3x4 recente.

Art. 21. O registro acadêmico dos menores de 18 (dezoito) anos de idade deverá ser efetuado por seu responsável, já os candidatos maiores de 18 (dezoito) poderão realizar seu registro acadêmico.

§ 1º. Os responsáveis deverão portar um documento de identificação, nos termos do artigo 10, inciso IV, deste Edital, no momento do registro acadêmico.

§ 2º. O registro acadêmico do candidato poderá ser efetuado por um representante por meio de procuração simples (Anexo II), com a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital.

§ 3º. Todos os documentos referentes ao registro acadêmico deverão ser assinados pelo candidato maior de 18 anos de idade; e no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 24. Em caso de surgimento de vagas após o período de confirmação de matrícula, poderão ocorrer chamadas complementares.

Art. 25. As chamadas complementares serão realizadas por meio de convocações dos candidatos Lista de Espera de Chamada Complementar, a serem divulgadas no quadro de aviso do Campus Paranaguá e na página virtual do Campus Paranaguá – <http://paranagua.ifpr.edu.br>.

Art. 26. As chamadas complementares para os cursos com início no primeiro semestre de 2016 poderão ocorrer até a data limite de 20/04/2016 para convocação e registro acadêmico.

Art. 27. Os candidatos selecionados em Lista de Espera de Chamada Complementar serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação geral na ordem do Sorteio Público.

Art. 28. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares.





DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo nos quadros de avisos do Campus Paranaguá e na página virtual do Campus Paranaguá - <http://paranagua.ifpr.edu.br>.

Art. 30. As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

Art. 31. Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Paranaguá - IFPR fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

Art. 32. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado do Campus Paranaguá - IFPR ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 33. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

Art. 34. Em caso de dúvidas, o Campus Paranaguá - IFPR atenderá os candidatos através do telefone (41)3721-8309 em dias úteis, das 8h às 21h30.

Art. 35. Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Paranaguá - IFPR que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 36. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos do Campus Paranaguá e pela Direção Geral do Campus Paranaguá do IFPR.

Art. 37. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Paranaguá, 12 de abril de 2016.

ROBERTO TEIXEIRA ALVES
Diretor Geral do Campus Paranaguá
Instituto Federal do Paraná

